



Câmara dos Deputados aprovou o Supersimples na terça-feira (5)

A Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira (5), o projeto de lei complementar que cria a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, o Supersimples. O projeto unifica oito impostos e contribuições federais, estaduais e municipais, além de facilitar o crédito bancário e garantir tratamento preferencial para micro e pequenas empresas nas licitações públicas. “O governo Lula e o Congresso Nacional estão realizando uma verdadeira reforma tributária em favor da sociedade brasileira com a aprovação da matéria”, avaliou o deputado federal José Pimentel (PT-CE), coordenador da base do governo na comissão especial que analisou o novo Estatuto.

Na avaliação do parlamentar, “só foi possível aprovar o Estatuto da Micro Empresa, que traz profundas mudanças na legislação brasileira, porque houve um grande entendimento entre governo federal, estados e o DF, entidades representativas dos municípios, do setor produtivo brasileiro e de sindicatos de trabalhadores”. O projeto de lei complementar segue agora para análise do Senado Federal.

São alguns dos principais pontos do projeto:

Carga Tributária - Com a aprovação do Estatuto, a carga tributária sofrerá uma redução significativa. Hoje, as micro e pequenas empresas pagam, em média, 35% do seu faturamento anual de tributos. Pelo texto aprovado, as empresas com faturamento de até R\$ 120 mil passam a pagar 4% de impostos. De acordo com o deputado José Pimentel, nesta faixa estão enquadradas 1.248.000 empresas no Brasil.

Abertura de empresas - Com a aprovação do Estatuto fica mais simples a abertura e baixa de empresas. Hoje, o prazo médio para abrir uma micro ou pequena empresa é de 150 dias. Com a nova legislação esse prazo cai para cinco dias e, ao registrar a nova empresa na Receita Federal, o cadastro passará a ter efeito estadual e municipal.

Compras governamentais - Pela nova lei, as compras até R\$ 80 mil nos municípios, estados e União serão adquiridas de micro e pequenas empresas.

Associativismo - Além das regras normais de associativismo, cria-se a figura do consórcio da micro e pequena empresa, com a finalidade de facilitar o setor de exportação. O consórcio ficará isento de tributação em qualquer nível: municipal, estadual ou federal. “Com o consórcio, teremos redução de custos, gestão estratégica, maior acesso ao crédito e inovações tecnológicas para os pequenos empreendedores”, garante José Pimentel.

Fiscalização trabalhista - A partir de agora, o fiscal do ministério do Trabalho, numa primeira visita, lavra um termo de ajuste de conduta, orientador, onde é fixado um prazo para a resolução dos problemas trabalhistas. “Isso vai mudar totalmente esta cultura da punição e da multa. O Estado passa a ser parceiro do micro e do pequeno empreendedor”.

Desoneração - A nova lei desonera “de forma substancial” a folha salarial para estimular novas contratações com carteira assinada. Também fica extinta a contribuição previdenciária do empregador que, atualmente, é de 20% sobre a folha. Em seu lugar, foi fixada a contribuição em 1,59% sobre o faturamento mensal.